

PORTARIA 03/2012

Os Exmos. Juízes, Luiz Antonio Colussi e Elson Rodrigues da Silva Junior, da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais:

a) CONSIDERANDO o movimento grevista deflagrado pelos servidores públicos federais, desde 15 de agosto de 2012;

b) CONSIDERANDO a adesão parcial de servidores desta Vara; e

c) CONSIDERANDO os termos da portaria 07, de 15 de agosto de 2012, da Direção do Foro de Porto Alegre, que transfere à Vara o recebimento do peticionamento eletrônico;

RESOLVEM:

ARTIGO 1º:

Limitar o atendimento externo na 10ª VARA DO TRABALHO DE POA ao horário das 14horas às 18horas, a partir de 23/08/2012 até o final do movimento paredista ou retorno dos servidores que aderiram ao movimento;

a) Manter as audiências e prazos processuais das partes;

b) Manter o atendimento ao público em geral, bem como o atendimento das medidas urgentes, a critério dos magistrados, no horário acima determinado;

c) Determinar que o trabalho interno seja mantido com priorização de atendimento ao disposto na Portaria Conjunta 5056/2001.

ARTIGO 2º:

Não haverá reabertura ou devoluções de prazos em razão do movimento paredista, face os termos do Art. 1º.

ARTIGO 3º:

Que sejam observadas as determinações contidas na Portaria nº 5326/12, de 15 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

ARTIGO 4º:

A presente Portaria ficará revogada com a cessação do movimento grevista.

A PRESENTE PORTARIA ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

COMUNIQUE-SE À CORREGEDORIA REGIONAL E À DIREÇÃO DO FORO.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2012.

Luiz Antonio Colussi  
Juiz do Trabalho Titular

Elson Rodrigues da Silva Junior  
Juiz do Trabalho Substituto